



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Decreto 180

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE CENTENARIO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

✉ prefeitura@centenario.to.gov.br

☎ (63)99108-9528

📍 ULLISES GUIMARAES, CENTRO, CENTENARIO, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://centenario.to.gov.br/diario-oficial/validar/2514510100>

GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025.

PROCESSO N.º 416/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

DECRETO N.º178/2025

1.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Centenário/TO, CNPJ sob o nº 37.420.676/0001-44

2.CONTRATADA: DEUZALICE FERNADNES DE SOUZA FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.240.920/0001-99 com sede à Avenida Bernardo Sayão nº 2366, em Guarái /TO

3.OBJETIVO: Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo sendo ele tábuas/pranchas de madeira de lei medindo 4m de comprimento, 4cm de espessura e 30cm de largura, para realização de manutenção da ponte sobre o córrego Ribeirão na zona rural do município de Centenário/TO.

1. 4.VALOR:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Prancha/tábua de madeira de lei de 4mx30cmx4cm	35	400,00	14.000,00

1. Dotação :

Dotação: 02.0012.26782.1014.1111

Fonte: 1.750.0000.000000

Ficha: 161

Elemento de despesa 3.3.90.30

6. VIGÊNCIA: 40(QUARENTA) DIAS

CENTENÁRIO - TO, 07 de outubro de 2025.

Focilides Carvalho Silva

Prefeito Municipal de Centenário -TO

Decreto

DECRETO INEX. Nº. 180/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Prefeito Municipal de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

CONSIDERANDO o contido no processo nº 728/2025;

CONSIDERANDO que o município de Centenário/TO, necessita de tal contratação para defesa em processo específico;

CONSIDERANDO as razões exaradas no parecer jurídico contidas no processo administrativo 728/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 74 inciso III da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica;

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. MARCOS DOS SANTOS VIEIRA, Advogado OAB/TO nº 7.600, na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível com o tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para defesa em processo específico de auditoria de regularidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da empresa MARCUS DOS SANTOS VIEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 33.235.925/0001-70, com sede na quadra 108 norte alameda 06 lote 11, CEP:77006-102 Palmas-To.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Centenário Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

FOCILIDES CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal